



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 15.419/2025

Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar

***(Sondas gástricas descartáveis n. 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 e Sonda de Gastrostomia n. 20, Sonda vesical 10, 12, 14, 20 e 22)
por meio de Entrega única***

Serra, 10 de fevereiro de 2025



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX da Lei nº. 14.133, de 2021 e Capítulo V do Decreto Municipal 5.619 de 29 de Dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda verificada pela Administração, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Estudo Técnico Preliminar é uma ferramenta de gestão que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa da instrução da contratação requerida.

O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O principal objetivo do Estudo Técnico Preliminar é demonstrar a viabilidade técnica e financeira das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares possui itens obrigatórios para contratação, seja aquisição, serviços ou obras, pois sem este, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico fica prejudicado.

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1 A aquisição dos Materiais médicos hospitalares se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção da aquisição dos Materiais para o devido abastecimento dos estoques do Almoxarifado saúde na Prefeitura da Serra e, conseqüentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.

A presente aquisição destina-se à compra de Materiais médico-hospitalares - **Sondas gástricas descartáveis (tamanhos n. 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20) e Sonda de Gastrostomia n. 20.**

O município de Serra conta com uma rede de saúde estruturada e hierarquizada, composta por 33 Unidades Básicas de Saúde, 06 Unidades Regionais de Saúde, uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Serra abastecida de materiais médico hospitalares diretamente pelo Almoxarifado da Saúde e um Ambulatório de Especialidades de Serra (AMES) entre outros.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Nesses serviços de saúde mencionados acima são ofertados serviços de saúde para os munícipes de Serra, onde são realizados vários tipos de procedimentos, dentre os quais a sondagem gástrica, a troca da sonda de gastrostomia e a sondagem vesical de demora.

Para esta aquisição, que trata-se de aquisição de materiais médico-hospitalares para o ano de 2025, estamos fazendo uma projeção de aumento de consumo devido à previsão de inauguração de Unidades de Saúde o que vai impactar no aumento do consumo, são elas: UBS Jacaraípe, UBS Balneário de Carapebus, UBS Jardim Bela Vista, Praia de Carapebus, Cascata, Barro Branco, Planície da Serra, Feu Rosa e Solar de Anchieta.

A Sondagem gástrica é um procedimento no qual é inserida uma sonda apropriada e específica para esta finalidade pela narina do paciente até o estômago, que serve para a administração de nutrição enteral e medicamentos, bem como para a drenagem de conteúdo gástrico, de acordo com a necessidade e quadro clínico do paciente.

A melhor solução identificada no momento para atendimento a esta demanda é a aquisição das **Sondas gástricas**. Este material é de uso único, estéril, dos tamanhos variados e determinados para a utilização dos profissionais dentro da realidade apresentada e nível de atendimento proporcionado das Unidades de Saúde de Serra.

Este material é padronizado para compra pelo Sistema SERP que é o Sistema Estadual de Registro de Preços, da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo, porém mediante da entrada em vigor da nova lei de licitações n. 14.133/2021, com a obrigatoriedade de utilização da nova Lei, percebeu-se maior dificuldade de finalização dos processos, sem previsão exata para sua finalização. Desta forma, para evitar o desabastecimento dos materiais no município de Serra, optou-se por abrir internamente o processo de compra, para melhor acompanhamento e assim a manutenção do abastecimento dos materiais para os serviços de saúde e continuidade da prestação dos serviços para a população munícipe de Serra.

A **Sonda de Gastrostomia** é utilizada em pacientes que possuem a ostomia, que é uma abertura realizada cirurgicamente para a administração de dieta enteral e medicamentos, para pacientes que não conseguem de forma mais definitiva realizar a ingestão por via oral. Esta sonda é inserida na parede abdominal diretamente no estômago do paciente. Após algum tempo de utilização da Sonda de gastrostomia é necessária a substituição da mesma, seja por obstrução ou outra necessidade avaliada pelo profissional, não tendo um tempo exato determinado para a substituição desta sonda.

As **Sondas vesicais** são utilizadas para a realização da Sondagem Vesical de Demora, quando por alguma questão de saúde, o paciente não consegue a micção de forma espontânea. São substituídas a cada 30 dias ou de acordo com a necessidade do paciente. Também são inseridas quando da realização de procedimentos cirúrgicos, mas no caso das unidades básicas é utilizada principalmente para os pacientes com caso clínico que se tenha a indicação.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Sendo assim, solicitamos a aquisição como Entrega Única dos materiais médico hospitalares: **Sondas gástricas descartáveis (tamanhos n. 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20), Sonda de gastrostomia n. 20 e Sondas Vesicais (tamanhos n. 10, 12, 14, 20 e 22).**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A futura contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619 /2023.

2.3 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

2.4 Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.

2.5 A presente contratação (**Sondas gástricas descartáveis - tamanhos n. 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 e Sonda de gastrostomia n. 20**) consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Serra, sob o Código de materiais médico-hospitalares **PCW00369.2025-65**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 A aquisição por Entrega Única será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições, para todos os Itens;

3.3.2 Certificado de Regularidade Técnica da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, para todos os Itens;

3.3.3 Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, para todos os Itens;



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

3.3.4 Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98 e de suas atualizações, da empresa proponente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, através de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet, ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, conforme Lei 13.043 de 13/11/2014, para todos os Itens;

3.3.5 Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação vigente, podendo ser informado o número de registro dentro da Proposta Comercial ou catálogo, o qual estará sujeito à confirmação pelo setor técnico competente no site Oficial da ANVISA, para todos os Itens.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.4.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

3.4.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.4.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação;

3.4.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

3.5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.5.4 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

3.5.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

3.5.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

3.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), pois estes itens não tem indicação de marcas ou modelos e devem ter sua aquisição baseada nos preceito da Lei 14.133/2021, de acordo com os trâmites da modalidade predefinida para esta aquisição de Entrega única.

6. DA AMOSTRA

6.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, ou o catálogo completo do Material, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

6.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4 O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

6.5 A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;

6.6 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

6.7 A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

6.8 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

6.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Características exigidas em Edital
- b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
- c) Atendimento à finalidade a que se propõe



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

d) Qualidade do material apresentado

6.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor será exigido carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. **Não se aplica.**

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DA GARANTIA

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES/DEMANDAS E LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).

10.2 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.

10.3 Convém esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração os preços contratados pela Secretaria de Saúde nos últimos 06 (seis) meses e valores pesquisados junto a outros órgãos.

10.4 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).

10.5 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

10.6 A quantidade foi definida através do levantamento do histórico de consumo dos últimos 12 (doze)



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

meses no sistema SMAR, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) relativo à margem de segurança, excluindo o estoque existente do almoxarifado da saúde.

10.7 A contratação dos serviços está estimada no valor de R\$20.181,00 (vinte mil cento e oitenta e um reais).

10.8 DIVISÃO DE LOTES

LOTE 01						
Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	437216	1.55.03.0012.9	SONDA GASTRICA DESCARTÁVEL Nº 06, Atóxica em PVC flexível, estéril conector com tampa presa ao tubo, transparente atraumática, com orifícios laterais tipo levine, longa embalagem em papel grau cirúrgico.	120	R\$7,00	R\$840,00
02	435904	1.55.03.0013.7	SONDA GASTRICA DESCARTAVEL Nº 08 Sonda gástrica descartável nº 08, atóxica em PVC flexível, estéril conector com tampa presa ao tubo, transparente atraumática, com orifícios laterais tipo levine, longa embalagem em papel grau cirúrgico.	120	R\$6,00	R\$720,00
03	435906	1.55.03.0014.5	SONDA GASTRICA DESCARTAVEL Nº 10 Sonda gástrica descartável nº 10, atóxica em PVC flexível, estéril conector com tampa presa ao tubo, transparente atraumática, com orifícios laterais tipo levine, longa embalagem em papel grau cirúrgico.	120	R\$1,81	R\$217,20
04	435907	1.55.03.	SONDA GASTRICA DESCARTÁVEL Nº12: Atóxica em PVC flexível, esteril, conector com tampa presa ao tubo, transparente atraumática, com orifícios laterais tipo levine, longa embalagem em papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas.	240	R\$3,25	R\$780,00



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

LOTE 02

Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	435908	1.55.03.0005.6	SONDA GASTRICA DESCARTÁVEL Nº14: Sonda gástrica descartável nº 14, atóxica em PVC flexível, estéril conector com tampa presa ao tubo, transparente atraumática, com orifícios laterais tipo levine, longa embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétalas.	360	R\$2,43	R\$874,80
02	435909	1.55.03.0006.4	SONDA GASTRICA DESCARTAVEL Nº16, ATOXICA EM PVC FLEXIVEL, ESTERIL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, TRANSPARENTE ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS TIPO LEVINE, LONGA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	360	R\$2,16	R\$777,60
03	435910	1.55.03.0007.2	SONDA GASTRICA DESCARTAVEL Nº18, ATOXICA EM PVC FLEXIVEL, ESTERIL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, TRANSPARENTE ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS TIPO LEVINE, LONGA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	240	R\$2,46	R\$590,40
04	435911	1.55.03.0008.0	SONDA GASTRICA DESCARTAVEL Nº20, ATOXICA EM PVC FLEXIVEL, ESTERIL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, TRANSPARENTE ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS TIPO LEVINE, LONGA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	240	R\$2,35	R\$564,00

LOTE 03

Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
------	--------	-------------	-----------	------------	-------	-------------



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

01	440103	1.55.003.001.0	SONDA GASTROSTOMIA/NUTRICAÇÃO ENTERAL Nº 20 ADULTO Sonda de gastrostomia / nutrição enteral: 100% silicone, calibre nº20 adulto; formato do conector "y"; com balão de capacidade até 20ml. Sonda estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico, no rótulo deve conter a identificação do material, os dados do fabricante, as condições de armazenamento e demais instruções.	120	R\$50,27	R\$6.032,40
----	--------	----------------	---	------------	----------	-------------

LOTE 04

Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	436008	1.55.04.0002.6	SONDA VESICAL DE BORRACHA Nº10 (LATEX NATURAL) TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA VALVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS, ORIFICIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NUMERO DO DIAMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALAO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE.	180	R\$5,11	R\$919,80
02	436009	1.55.04.0003.4	SONDA VESICAL Nº12 TIPO FOLEY COM 2 VIAS SONDA VESICAL DE BORRACHA Nº12 (LATEX NATURAL) TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA VALVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS, ORIFICIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NUMERO DO DIAMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALAO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVOLUCRO	240	R\$5,08	R\$1.219,20



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

			INTERNO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE.			
03	436002	1.55.04.0004.2	SONDA VESICAL Nº14 TIPO FOLEY COM 2 VIAS SONDA VESICAL DE BORRACHA Nº14 (LATEX NATURAL) TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA VALVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS, ORIFICIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NUMERO DO DIAMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DE BALAO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE.	480	R\$5,03	R\$2.414,40

LOTE 05

Item	CATMAT	CODIGO SMAR	Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
01	436010	1.55.04.0007.7	SONDA VESICAL Nº20 TIPO FOLEY COM 2 VIASSONDA VESICAL DE BORRACHA Nº20 (LATEX NATURAL) TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA VALVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS, ORIFICIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NUMERO DO DIAMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALAO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE.	600	R\$5,02	R\$3.012,00
02	436004	1.55.04.0008.5	SONDA VESICAL Nº22 TIPO FOLEY COM 2 VIAS SONDA VESICAL DE BORRACHA Nº22 (LATEX NATURAL) TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA VALVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM	240	R\$5,08	R\$1.219,20



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

			DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVOLÚCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE.			
--	--	--	---	--	--	--

Fonte de Pesquisa:

Item	Link de acesso
Sonda gástrica descartável n. 06	https://www.utilidadesclinicas.com.br/sonda-gastrica-levine-labor-import-22163.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ72Ewbb45lp6iu28wD3dkHy7tQgcwk9T2tOO4lbt9HdYbrSYpRLQdYaAsONEALw_wcB
Sonda gástrica descartável n. 08	https://www.utilidadesclinicas.com.br/sonda-gastrica-levine-labor-import-22163.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ72Ewbb45lp6iu28wD3dkHy7tQgcwk9T2tOO4lbt9HdYbrSYpRLQdYaAsONEALw_wcB
Sonda gástrica descartável n. 10	https://www.utilidadesclinicas.com.br/sonda-gastrica-levine-labor-import-22163.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ72Ewbb45lp6iu28wD3dkHy7tQgcwk9T2tOO4lbt9HdYbrSYpRLQdYaAsONEALw_wcB
Sonda gástrica descartável n. 12	https://www.utilidadesclinicas.com.br/sonda-gastrica-levine-labor-import-22163.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ72Ewbb45lp6iu28wD3dkHy7tQgcwk9T2tOO4lbt9HdYbrSYpRLQdYaAsONEALw_wcB
Sonda gástrica descartável n. 14	https://www.utilidadesclinicas.com.br/sonda-gastrica-levine-labor-import-22163.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ72Ewbb45lp6iu28wD3dkHy7tQgcwk9T2tOO4lbt9HdYbrSYpRLQdYaAsONEALw_wcB
Sonda gástrica descartável n. 16	https://www.welmed.com.br/produto/sonda-gastrica-levine-pvc-esteril-nr-16-medsonda-3891
Sonda gástrica descartável n. 18	https://www.welmed.com.br/produto/sonda-gastrica-levine-nr-18-medsonda-3892
Sonda gástrica descartável n. 20	https://www.utilidadesclinicas.com.br/sonda-gastrica-levine-labor-import-22163.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ72Ewbb45lp6iu28wD3dkHy7tQgcwk9T2tOO4lbt9HdYbrSYpRLQdYaAsONEALw_wcB
Sonda de gastrostomia n. 20	https://www.ubermedica.com.br/produtos-hospitalares/sonda-para-gastrostomia-c-balao-



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Serra

	20fr?gad_source=4&gclid=CjwKCAiA5Ka9BhB5EiwA1ZVtvGyLzkkgnK0rLlrtWjAOa7NwLerry-M2SQmjDptCF7VrtDGdI8ZgFRoCZTQQAvD_BwE
Sonda vesical n. 10	https://www.loganmed.com.br/sonda-foley-2-vias-10fr-pediatrico-balao-5cc-latex-siliconizado-unidade-solidor?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA5Ka9BhB5EiwA1ZVtvMjHfBHZ5GGbhTA01Tg6T4Z7GmGexDaAGgfoxZVeHdH_6uTZVaFMBoCahMQAvD_BwE
Sonda vesical n. 12	https://www.loganmed.com.br/sonda-foley-2-vias-12fr-balao-30cc-latex-siliconizado-unidade-solidor?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA5Ka9BhB5EiwA1ZVtvDWc8sk2753Fx30Vb46xcG6RjW549WhQu-TZglDGgsE6CGVx1QJm8xoCieYQAvD_BwE
Sonda vesical n. 14	https://www.loganmed.com.br/none-267204727?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=&gad_source=4&gclid=CjwKCAiA5Ka9BhB5EiwA1ZVtvFenb9qVhR27Ecm9hfQtAxTtk5YXQwUXVo8kAVxuyZktCrdTLXnr4BoCRMlQAvD_BwE
Sonda vesical n. 20	https://www.loganmed.com.br/sonda-foley-2-vias-20fr-balao-5cc-latex-siliconizado-unidade-solidor?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=&gad_source=4&gclid=CjwKCAiA5Ka9BhB5EiwA1ZVtvMfuKMllu447wR9Kmb8FK60oT11VPq213r2tw31_CUNGHas0IE0eGRoCr2lQAvD_BwE
Sonda vesical n. 22	https://www.loganmed.com.br/sonda-foley-2-vias-22fr-balao-5cc-latex-siliconizado-unidade-solidor?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=&gad_source=4&gclid=CjwKCAiA5Ka9BhB5EiwA1ZVtvIwxWUmWaz8_bppUcDhqiV9ZUwzEv7l-xl2l0wblADKaMBXNKHTM3hoCfcAQAvD_BwE

11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1 Envio dos catálogos dos Materiais ofertados para verificação do produto exigido em Edital, para todos os Itens.

12. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

12.1 Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.

12.2 A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretaria, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 1 (um) ano.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

13. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

13.1 A solução proposta é a licitação por Entrega única a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.

13.2 Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria.

13.3 Assim, conforme exposto acima, a Entrega única para aquisição dos materiais descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

14.1 Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

14.2 Convêm citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

15. CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

15.1.1.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

15.1.1.3 De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

15.1.1.4 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

15.1.1.5 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

15.1.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo.

16.2 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

16.2.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou /total.

17. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

17.1 Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

17.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverão será aplicados ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

17.3 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Entrega única e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Entrega única.

18.2 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

18.3 Desta forma, pretende-se, com a Entrega única, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

18.4 A Entrega única decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

18.5 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor realação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Trata-se de aquisição por Entrega única, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

21. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

21.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

22.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes atendidos nos serviços de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Serra e está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC da Secretaria Municipal de Saúde.

23. DOCUMENTOS ANEXOS

23.1 Anexar planilha informando o estoque atual e consumo mensal, conforme Anexo I.

23.2 Atender a RESOLUÇÃO COAD Nº 02/2021, anexar aos autos planilha informando o quantitativo dos serviços executados e seus respectivos valores, referente aos anos exercícios 2021, 2022 e 2023, conforme Anexo II.

24. 24 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

24.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

24.2 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta licitação, declaramos que a elaboração da Entrega única é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

25. RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Serra, 10 de fevereiro de 2025

Mônica Nogueira Altoé

Supervisora de Almoxarifado de Materiais Médico hospitalares

Matrícula: 42353

Polyanna Pimental Muniz

Chefe de divisão do Almoxarifado da Saúde

Matrícula 38.544 – SESA – PMS

Aprovação

Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha

Superintendente de Gestão Administrativa

Secretaria de Saúde de Serra - ES

Adonias Menegido da Silva

Subsecretário de Gestão Administrativa

Secretaria de Saúde de Serra - ES



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

ANEXO I: TABELA CMM, QUANTIDADE SOLICITADA, ESTOQUE, RECURSO

Código SMAR	Descrição do produto	Unid	CMM	Estoque Atual	Quantidade solicitada	Tempo de duração do pedido (meses)	Recurso
1.55.03.0012.9	SONDA GASTRICA DESCARTÁVEL Nº 06, Atóxica em PVC flexível, estéril conector com tampa presa ao tubo, transparente atraumática, com orifícios laterais tipo levine, longa embalada em papel grau cirúrgico.	Unida de	10	65	120	12	100% UPA Serra
1.55.03.0013.7	SONDA GASTRICA DESCARTÁVEL Nº 08 Sonda gástrica descartável nº 08, atóxica em PVC flexível, estéril conector com tampa presa ao tubo, transparente atraumática, com orifícios laterais tipo levine, longa embalada em papel grau cirúrgico.	Unida de	10	119	120	12	100% UPA Serra
1.55.03.0014.5	SONDA GASTRICA DESCARTÁVEL Nº 10 Sonda gástrica descartável nº 10, atóxica em PVC flexível, estéril conector com tampa presa ao tubo, transparente atraumática, com orifícios laterais tipo levine, longa embalada em papel grau cirúrgico.	Unida de	10	14	120	12	100% UPA Serra
1.55.03.0004.8	SONDA GASTRICA DESCARTÁVEL Nº12: Atóxica em PVC flexível, esteril, conector com tampa presa ao tubo, transparente atraumática, com orifícios laterais tipo levine, longa embalada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas.	Unida de	20	254	240	12	70% Atenção Básica 30% UPA Serra
1.55.03.0005.6	SONDA GASTRICA DESCARTÁVEL Nº14: Sonda gástrica descartável nº 14, atóxica em PVC flexível, estéril conector com tampa presa ao tubo, transparente atraumática, com orifícios laterais tipo levine, longa embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétalas.	Unida de	30	151	360	12	100% UPA Serra



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

1.55.03.0005.0	SONDA GASTRICA DESCARTAVEL Nº16, ATOXICA EM PVC FLEXIVEL, ESTERIL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, TRANSPARENTE ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS TIPO LEVINE, LONGA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	Unida de	30	44	360	12	100% UPA Serra
1.55.03.0007.2	SONDA GASTRICA DESCARTAVEL Nº18, ATOXICA EM PVC FLEXIVEL, ESTERIL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, TRANSPARENTE ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS TIPO LEVINE, LONGA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	Unida de	20	365	240	12	100% UPA Serra
1.55.03.0008.0	SONDA GASTRICA DESCARTAVEL Nº20, ATOXICA EM PVC FLEXIVEL, ESTERIL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, TRANSPARENTE ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS LATERAIS TIPO LEVINE, LONGA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	Unida de	20	54	240	12	70% Atenção Básica 30% UPA Serra
1.55.03.001.0	SONDA GASTROSTOMIA/NUTRICAÇÃO ENTERAL Nº 20 ADULTO Sonda de gastrostomia / nutrição enteral: 100% silicone, calibre nº20 adulto; formato do conector "y"; com balão de capacidade até 20ml. Sonda estéril, em embalagem de papel grau cirurgico, no rótulo deve conter a identificação do material, os dados do fabricante, as condições de armazenamento e demais instruções.	Unida de	10	35	120	12	90% Atenção Básica 10% UPA Serra
1.55.04.0002.6	SONDA VESICAL DE BORRACHA Nº10 (LATEX NATURAL) TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA VALVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS, ORIFICIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO 10	Unida de	15	105	180	12	90% UPA Serra 10% Atenção Básica



Autenticar o documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

	DIAMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALAO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE.						
1.55.04.0003.4	SONDA VESICAL Nº12 TIPO FOLEY COM 2 VIAS SONDA VESICAL DE BORRACHA Nº12 (LATEX NATURAL) TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA VALVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS, ORIFICIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NUMERO DO DIAMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALAO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE.	Unida de	20	96	240	12	90% UPA Serra 10% Atenção Básica
1.55.04.0004.2	SONDA VESICAL Nº14 TIPO FOLEY COM 2 VIAS SONDA VESICAL DE BORRACHA Nº14 (LATEX NATURAL) TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA VALVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS, ORIFICIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NUMERO DO DIAMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DE BALAO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE.	Unida de	40	188	480	12	50% UPA Serra 50% Atenção Básica
1.55.04.0007.7	SONDA VESICAL Nº20 TIPO FOLEY COM 2 VIAS SONDA VESICAL DE BORRACHA Nº20 (LATEX NATURAL) TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA VALVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS, ORIFICIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NUMERO DO DIAMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALAO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE.	Unida de	50	154	600	12	80% Atenção Básica 20% UPA Serra



Assinatura digital conforme o art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
com o identificador 310033003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

	TRANSPARENTE.						
1.55.04.0008.5	SONDA VESICAL Nº22 TIPO FOLEY COM 2 VIAS SONDA VESICAL DE BORRACHA Nº22 (LATEX NATURAL) TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA VALVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS, ORIFICIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NUMERO DO DIAMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALAO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVOLUCRO INTERNO EM FILME PLASTICO TRANSPARENTE.	Unida de	20	25	240	12	80% Atenção Básica 20% UPA Serra

ANEXO II: TABELA CONSUMO E VALORES UNITÁRIOS DE COMPRA DOS ANOS DE 2022, 2023 e 2024

Item	Descrição do Produto	Compra Anual 2025	2022		2023		2024	
			Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário
01	Sonda gástrica descartável n. 06	120	30	R\$ 0,75	46	R\$ 0,75	59	R\$ 0,67
02	Sonda gástrica descartável n. 08	120	55	R\$ 0,90	132	R\$ 0,90	67	R\$ 0,72
03	Sonda gástrica descartável n. 10	120	0	0	165	R\$ 0,91	69	R\$ 0,78
04	Sonda gástrica descartável n. 12	240	126	R\$ 0,87	107	R\$ 0,87	172	R\$ 0,87
05	Sonda gástrica descartável n. 14	360	70	R\$ 0,88	169	R\$ 0,88	260	R\$ 0,88



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

06	Sonda gástrica descartável n. 16	360	210	R\$ 0,96	64	R\$0,76	231	R\$0,76
07	Sonda gástrica descartável n. 18	240	94	R\$ 1,074	149	R\$1,26	169	R\$1,26
08	Sonda gástrica descartável n. 20	240	241	R\$ 1,545	166	R\$1,28	203	R\$1,28
09	Sonda de gastrostomia n. 20	120	75	R\$ 101,30	128	R\$31,24	75	R\$31,24
10	Sonda vesical n. 10	180	4	R\$ 4,49	20	R\$3,23	54	R\$3,23
11	Sonda vesical n. 12	240	175	R\$ 3,62	117	R\$ 3,62	132	R\$ 3,62
12	Sonda vesical n. 14	480	716	R\$2,59	402	R\$2,40	367	R\$5,59
13	Sonda vesical n. 20	600	560	R\$2,43	423	R\$2,43	379	R\$5,60
14	Sonda vesical n. 22	240	293	R\$2,43	219	R\$2,43	196	R\$5,73



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300330033003300330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **POLYANNA PIMENTEL MUNIZ** em 10/02/2025 16:05

Checksum: **86ABBB668CDCBAEB6B86BD308A4D340150BF95A185CE1455D76657E224900B19**

Assinado eletronicamente por **MONICA NOGUEIRA ALTOE** em 10/02/2025 16:15

Checksum: **F02DCAF14D3DA467D5851B61B64AA5E266C0023D61FF5247E149B730AA17B6BE**

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha** em 11/02/2025 08:19

Checksum: **54421A8CB690EE9E643AD38BACE9F5E8D211CE4310E4ECCE00F5083535FAE66A**

Assinado eletronicamente por **ADONIAS MENEGIDO DA SILVA** em 11/02/2025 11:26

Checksum: **3E0167255F4427C4FC597DC6DEB78449169BFC37F93DA64CEC21D90D314157E0**

